

BANCO DE TÍTULOS CBLC – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CLIENTE

I – CLIENTE:

Nome/Razão Social: _____, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], CPF/ CNPJ: _____, RG: _____, Órgão Emissor: _____, com endereço/sede na _____.

II – INTERMEDIÁRIA:

ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sediada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 466 - 8º andar CEP: 01418-000 – Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.178.421/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CLIENTE autoriza a INTERMEDIÁRIA a representá-lo em operações no Banco de Títulos CBLC, na forma do Regulamento de Operações e dos Procedimentos Operacionais da CBLC, doravante denominados em conjunto Regulamento, que venham a ser celebradas em seu nome, seja na posição de doadora ou tomadora de títulos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As ordens do CLIENTE, autorizando operações de empréstimo na qualidade de tomador ou doador de ações deverão ser feitas de forma verbal ou por escrito. Quando verbal, o CLIENTE deverá reproduzi-la, por escrito, no prazo de _____ (_____) dias/horas. As partes estabelecem que tanto na reprodução da ordem verbal para a escrita quanto na ordem escrita deverá ser observado o modelo Anexo, contendo a identificação do emissor, a quantidade, espécie e classe dos títulos, o prazo de vigência em uma das modalidades previstas no Item 2, Capítulo VI dos Procedimentos Operacionais e _____, se for o caso, a taxa de remuneração pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Quando o CLIENTE estiver atuando na posição tomadora de títulos, deverá apresentar as garantias exigidas pela CBLC, nos termos do Regulamento, bem como aquelas que possam ser exigidas pela INTERMEDIÁRIA, a seu critério e a qualquer tempo, as quais poderão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ser executadas, caso o CLIENTE deixe de atender qualquer obrigação decorrente de sua operação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, ainda, constituída garantia flutuante sobre todos e quaisquer ativos e direitos de propriedade do CLIENTE e que estejam custodiados, depositados, em cobrança ou de qualquer forma sob a posse direta ou indireta da INTERMEDIÁRIA ou de qualquer das demais empresas do Conglomerado Financeiro Alfa, a qualquer tempo durante a vigência deste instrumento. Fica a INTERMEDIÁRIA autorizada, em caráter irrevogável e irretratável, a ordenar ou efetuar o débito de quaisquer valores existentes em conta de depósitos e/ou resgate de aplicações financeiras de titularidade do CLIENTE mantidas junto ao Banco Alfa S.A. e/ou Banco Alfa de Investimentos S.A., que ficam autorizados pelo CLIENTE, em caráter irrevogável e irretratável, a acatar/efetuar os débitos e/ou resgates que venham a ser solicitados pela INTERMEDIÁRIA, transferindo referidos recursos à mesma, para liquidação de eventuais obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O CLIENTE compromete-se a liquidar as operações de empréstimos de títulos, mediante a entrega de títulos da mesma espécie, emissor e classe, ajustados aos proventos relativos aos mesmos no caso de ações, na forma prevista no Regulamento e a pagar a taxa de remuneração do empréstimo previamente pactuada em cada operação. Caso não seja possível proceder à entrega dos títulos tomados em empréstimo, em razão da indisponibilidade destes no mercado, poderá a CBLC determinar a liquidação financeira da operação, conforme o disposto no Capítulo VI, item 6 dos seus Procedimentos Operacionais.

CLÁUSULA QUINTA: A INTERMEDIÁRIA ficará isenta de qualquer responsabilidade no caso de subscrição não realizada no curso da operação de empréstimo, se, avisado por escrito, o CLIENTE não lhe colocar à disposição os recursos necessários, dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA: A presente autorização vigorará por prazo indeterminado, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindida por manifestação de qualquer uma das partes, desde que haja aviso

por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias a contar do seu recebimento, respondendo as partes por suas obrigações até a liquidação das operações em aberto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CLIENTE declara neste ato que recebeu cópia do Regulamento, o qual é parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais, a ele aderindo integralmente, visto que ele, notadamente o Capítulo VI dos Procedimentos Operacionais, será aplicável a todas as operações de empréstimo de títulos que venham a ser contratadas em seu nome.

CLÁUSULA OITAVA: O CLIENTE declara, ainda, ter recebido cópia do “Termo de Adesão ao Banco de Títulos CBLC” subscrito pela CBLC e pela INTERMEDIÁRIA, cujas condições contratuais serão aplicáveis, no que couber, ao CLIENTE signatário do presente.

CLÁUSULA NONA: A INTERMEDIÁRIA poderá, ainda, pactuar com o cliente signatário da presente a taxa que julgar conveniente para intermediação das operações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em se tratando de CLIENTE pessoa jurídica, declara que não pratica, diretamente ou através de seus administradores, acionistas, clientes, fornecedores, prepostos, prestadores de serviços, procuradores ou colaboradores, em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, quaisquer atos ou condutas que seja ou possa ser caracterizado como lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assumindo de forma irrevogável e irretroatável todas as responsabilidades de caráter civil e criminal decorrentes e obrigando-se a indenizar a INTERMEDIÁRIA por eventuais prejuízos por ele suportados em decorrência da inexatidão destas declarações conforme disposto na Lei nº 12.846, de 1º.08.2013 (Lei Anticorrupção).

São Paulo, de de .

INTERMEDIÁRIA
ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CLIENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG/CPF:

NOME:
RG/CPF:

Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. – Al. Santos, nº 466, São Paulo – SP, CEP 01418-000

SAC: 0800-772-3343 – Ouvidoria: 0800-722-0140

Exclusivo para Deficientes Auditivos – SAC: 0800-770-5244 – Ouvidoria: 0800-770-5140

ANEXO AO BANCO DE TÍTULOS CBLC – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CLIENTE

ORDEM PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO DE AÇÕES

[Nome/ Razão Social], com sede/domicílio na _____, regulamente inscrito(a) no CNPJ/CPF nº _____, RG nº _____, órgão emissor: _____, na qualidade de [especificar se tomador/doador], em conformidade com “Banco de Títulos CBLC – Termo de Autorização do Cliente”, assinado em dd/mm/aaaa, requer o empréstimo do(s) valor(es) mobiliário(s) abaixo discriminado(s):

- 1) [Emissor], [quantidade], [espécie], [classe dos títulos], [prazo de vigência], [taxa de remuneração pactuada];
- 2) [Emissor], [quantidade], [espécie], [classe dos títulos], [prazo de vigência], [taxa de remuneração pactuada];
- 3) [Emissor], [quantidade], [espécie], [classe dos títulos], [prazo de vigência], [taxa de remuneração pactuada];
- 4) [Emissor], [quantidade], [espécie], [classe dos títulos], [prazo de vigência], [taxa de remuneração pactuada];
- 5) [Emissor], [quantidade], [espécie], [classe dos títulos], [prazo de vigência], [taxa de remuneração pactuada].

A presente ordem é válida para realização de empréstimo(s) de valor(es) mobiliário(s) pelo prazo de () dias/meses.

Após decorrido o prazo indicado acima será apresentada nova ordem, caso exista o interesse na realização de novas operações de empréstimo.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

[Nome/ Razão Social]

*se PJ indicar o nome dos representantes legais que estão assinando